Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SAO PAULO

Lei n# 1759/90 - de 12 de dezembro de 1990.

Dispõe sobre: autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a UNIMED - Cooperativa de trabalho médico.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais : " **Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei** " :

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **UNIMED - Cooperativa de Trabalho Médico**, objetivando o atendimento médico-hospitalare dos servidores municipais interessados em aderir ao convênio .

Paragrafo Único - A Prefeitura arcará com 50% (cinquenta por cento) e o servidor com 50% (cinquenta por cento), das despesas necessárias à assinatura do convênio .

Art 2o - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art 3o - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvares Machado, em 12 de dezembro de 1990.

LUIZ ANTONIO LUSTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra

Paulo José Villalva Martins
Secretário Administrativo